



3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 2.567/2012, REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2012, PARA OITIVA DO SENHOR DURVAL MENDONÇA.

Depoente: **Durval Mendonça**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade de Unai-MG, à Rua Aldeia, n.º 344, no Centro. Portador do CPF n.º 498.459.856-53 e da CI n.º M-2.830738 SSP/MG, acompanhado pelo Dr. Wellson de Almeida Louzada, OAB/MG sob o n.º. 111.812. Advertido e compromissado às perguntas respondeu: que tem conhecimento das avarias sofridas nas obras de asfaltamento do loteamento do bairro Zé Pedro, que os fatos se deram por causa da chuva; que a obra não foi realizada no período chuvoso, que o período de chuva começou durante a execução das mesmas, o que culminou nas avarias; que o depoente acompanhou a precipitação de chuva, mas ocorreu um excesso não previsto; que a equipe da Prefeitura faz as bases de asfalto desde 2003, sob a direção do depoente, por isso ela (PMU) contrata somente a capa asfáltica porque não possui usina e pelo fato de os custos ficarem menores para o erário; que é um bairro complicado do ponto de vista técnico da engenharia, pois não tem como fazer uma drenagem decente o que permite o risco de acontecer defeitos, pelo fato de ser um terreno encharcado e inundado, mas para os defeitos apresentados o fator determinante foi a chuva; que tudo na parte da engenharia é calculado, p ex: tempo de vida útil, tráfego, com isso é definido a espessura e tipo da capa; que a vida útil depende da parte de infraestrutura, mas que a vida útil é de aproximadamente 8 anos caso não acontecer nada de extraordinário; que fez a base de todo o bairro Zé Pedro e se não fosse colocado a capa o prejuízo iria ser maior, porque foi feito mais de um mês de serviço de terraplenagem; que a Rua Atualpa tem volume de enxurrada – pluvial muito maior que as outras, capta quase toda água do bairro; que abriram o asfalto na rua Atualpa para tentar recuperar o local e veio a chuva e impediu os trabalhos, que orientou esperar passar o período chuvoso; que é o responsável técnico pela obra e resolveu abrir a Rua, e houve alteração do clima, sendo impossível a recuperação da rua, ficando na terra pura; que viu a rua naquela situação e determinou que a mesma fosse recuperada; que tem autonomia para as questões técnicas e procurou recuperar de ofício; que a obrigação de fazer a recuperação é da Prefeitura, porque nesse caso quem fez a terraplenagem foi a prefeitura; que a determinação para recuperação da rua partiu do depoente; que a prefeitura vai arcar com os preços da base, com relação à obra empreitada, seria de obrigação da Tamasa, mas a Tamasa não é responsável pelas avarias, tudo decorreu do excesso de chuva; que nesse caso não sabe se a Tamasa tem responsabilidade de recolocar o asfalto após a prefeitura arrumar a base, que desconhece cláusula contratual nesse sentido; que a prefeitura já informou os problemas apresentados para a Tamasa, mas não foi discutido com o depoente, ressaltando outros contatos que podem ter sido feitos; que já foram feitas medições e pagamentos em quase todo o serviço executado, que tem um saldo aproximadamente de R\$ 50.000,00 que a Tamasa tem direito de receber; que faz medições parciais, para ficar com saldo, somente faz o recebimento total da obra no final, confere toda a obra, para após fazer o pagamento final e recebê-la; que primeiro faz o termo de recebimento provisório e após cerca de 90 dias faz o recebimento definitivo após conferência da obra com a devida obrigação de promover a restituição do numerário se não estiver de acordo com o projeto; que existe um contrato em aberto que é um convênio com a SETOP – Secretaria de



Estado de Transporte e Obras Públicas; que com relação à verba de 5 milhões o projeto não está na ordem de serviço do depoente; que com relação aos 3 milhões não sabe de cabeça o tanto de asfalto que se dá para fazer, mas tem tudo anotado; que a quantidade de asfalto depende do projeto, depende da espessura do asfalto porque são duas obras distintas: recapeamento e asfaltamento; que consta do convênio as especificações do projeto de asfaltamento; que no período de colocação da capa houve chuva fina, que não interferiu na base, esta foi conferida antes; que antes de colocar a capa houveram dois pontos de interferências, que autorizou colocação da capa porque o remendo tem o custo bem menor do que o de refazer uma outra base; que no loteamento do Bairro Zé Pedro a espessura média da capa asfáltica é de 2,5 cm, que inclusive está previsto no convênio realizado pela SETOP, foi fiscalizado pelos engenheiros da SETOP e hoje a obra é fiscalizada pelos engenheiros do DER de Paracatu-MG; que não se lembra de ter afirmado que assumiu a responsabilidade financeira da obra, mas que assume que tem responsabilidade técnica pela mesma, posto que é engenheiro; que para execução da obra tem uma sequência de execução, que executa por parte, as quais são repassadas ao engenheiro que segue o cronograma; que lembra da reunião com vereador Paulo Arara, que na ocasião avisou a obra não foi recebida, que antes do recebimento da obra iria ser recuperado; que somente alguns pontos do bairro apresentaram problemas, que o prejuízo de ter colocado a capa é menor do que o de ter que refazer a base; que os problemas quando colocaram a capa foram todos previstos, mas os custos para reparos seriam menores do que refazer a base; que os pontos de interrupção serão feitos remendos e não novo recapeamento da rua; que o material que foi usado na terraplenagem do bairro Zé Pedro foi o mesmo utilizado em todos os outros serviços de asfaltos realizados nos bairros de Unai; que para cada tipo de local é feito um projeto de serviço diferente, o que é diferente é a execução do serviço, que no caso do loteamento fez um reforço de sub-base que não é feito em outros lugares, que lá é um terreno próprio para plantio de arroz e não para loteamento; que após a colocação da capa asfáltica, o depoente foi procurado pelo Vereador Paulo Arara que o informou que havia sido constatado defeito no local, que o depoente já estava sabendo de tais avarias; que vai começar a recuperação com atraso, porque não tem condições propícias para execução da obra no momento, o que for de responsabilidade da Tamasa vai ser cobrado; que no bairro do loteamento do Zé Pedro já existia drenagem só que a mesma não seria suficiente, o loteamento tem uma agravante: não tem como fazer escoamento da água, o terreno fica saturado e não há nada que resista; que os cuidados foram tomados, foram feitos reparos de base, reforço de sub-base, os serviços tiveram mais atenção do que dos outros bairros; que no loteamento, o total de asfalto danificado foi de aproximadamente de 1500 metros quadrados, e o total de asfalto feito não tem como precisar; que os bueiros não comportaram o volume de chuva; que onde estavam os bueiros o asfalto descolou notadamente pelo excesso de água nos canais de esgoto sanitário; que os técnicos da Tamasa são responsáveis por meio-fio, capa asfáltica e sarjeta; que as ruas do bairro Itapuã não foram todas recapeadas, somente as que estavam em piores condições; que sabe que deu problema posteriormente somente no bairro Zé Pedro; que não sabe as datas de execução do asfalto de cabeça; que não sabe dizer quanto foi pago pelos serviços de asfaltamento realizados no Bairro Zé Pedro; que não sabe precisar qual período houve excesso de chuva; que o rio não causou enchente no período em que foram realizadas as obras de asfaltamento no Bairro Zé Pedro; que fez o cálculo de drenagem do Bairro Zé Pedro, pois já existia; que não sabe quem

Paulo Arara - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



fez os cálculos de drenagem daquela época; que o trabalho de fiscalização da obra de engenharia era feito pelo chefe de turma da engenharia; que a prefeitura não dispõe de laboratório de análise e quando necessita deste tipo de serviço pede favores; que foi feito o exame de laboratório do tipo de solo do terreno do Bairro Zé Pedro; que sarjeta e meio fio fazem parte do serviço de asfaltamento; que todo asfalto feito inclusive no Bairro Serenata que liga ao Bairro Vale Verde foi realizado após o ano de 2009 e não foi informado de nenhum defeito; que não foi informado da execução de serviços de colocação de meio fios nos bairros Jardins da Serra e Serenata. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado, momento em que o Senhor Presidente determinou a lavratura deste Termo, que vai assinado pelo Depoente e pelos membros da Comissão presentes à reunião.

.....
O Depoente: Ildefonso
O Advogado: [assinatura]
O Senhor Presidente: [assinatura]
O Relator: _____
Membro: [assinatura]
Membro: _____
Membro: [assinatura]
.....
.....